LEI MUNICIPAL N.º 847, De 28 de abril de 2010.

Dispõe sobre autorização para pagamento de despesas com Confraternização dos Servidores Públicos Municipais em comemoração ao Dia do Trabalhador, e dá outras providências.

**EVERALDO LUIS CASONATTO** Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Faço saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

- **Art.** 1º Fica autorizado o Chefe do poder Executivo de União do Oeste a pagar despesas no valor de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) com Confraternização dos Servidores Públicos Municipais de União do Oeste, em comemoração ao dia do Trabalhador.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.
  - **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - **Art.** 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 28 de abril de 2010.

## **EVERALDO LUIS CASONATTO**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

JOSÉ TESSARO Responsável pelo Registro e Publicação